



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155 CEP:  
84 530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

**GABINETE DO PREFEITO**

[prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br](mailto:prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br) - [www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)

**OFÍCIO Nº 282/2025**

Teixeira Soares, Estado do Paraná, 15 de maio de 2025

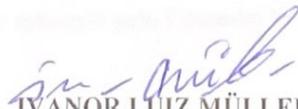
Excelentíssima Senhora Presidente:

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o **PROJETO DE LEI Nº 27/2025**, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A REPASSAR VALOR A INSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO CORRENTE DO BEM TEIXEIRA SOARES**.

Por se tratar de matéria que por óbvio tem certa urgência, tomo a liberdade de solicitar de Vossa Excelência que, **nos termos do art. 48, § 1º da Lei Orgânica Municipal, convoque a Câmara Municipal para realização de sessão extraordinária para apreciar o presente projeto de lei, em data mais próxima possível.**

Sem mais, renovo minhas homenagens a todos os membros desse colegiado.

Atenciosamente,

  
**IVANOR LUIZ MÜLLER**  
Prefeito Municipal

Ao Exma. Sra.  
Vereadora **INÊS APARECIDA FERREIRA**  
Presidente da Câmara de Vereadores de  
Teixeira Soares – Estado do Paraná

RECEBIDO EM

26 / 05 / 2025 às 14:15 HORAS

~ ~ ~  
Servidor



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155 CEP:  
84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

**GABINETE DO PREFEITO**

[prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br](mailto:prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br) - [www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº 27/2025**

**SÚMULA:** Autoriza o Município a repassar o valor de R\$ 25.700,00 (Vinte e cinco mil e setecentos reais) à Instituição Associação Corrente do Bem Teixeira Soares.

**AUTOR:** Prefeito Municipal

**DATA:** 15/05/2025

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, apresenta ao Poder Legislativo Municipal para apreciação e deliberação, o seguinte

**PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Município de Teixeira Soares autorizado a transferir o valor de R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais), a instituição Associação Corrente do Bem Teixeira Soares, inscrita no CNPJ nº 26.158.\*\*\*-0001-96, com sede à Avenida Vedolino Neves, 418, Bom Retiro, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, representada, por sua Presidente **CLARICE DE PAULA CHAGAS MUSTEFAGA**, inscrita no CPF sob nº 723.370.\*\*\*-72, para cumprir com as finalidades estabelecidas no Plano de Trabalho apresentado e devidamente aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

**Art. 2º** Fica a entidade beneficiária obrigada a prestação de contas dos recursos recebidos junto a todos os órgãos de fiscalização e controle, sob pena de responsabilidade de seus gestores.



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155 CEP:  
84 530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

**GABINETE DO PREFEITO**

[prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br](mailto:prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br) - [www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)

**Art. 3º** Para fazer face ao cumprimento do objeto do presente Projeto de Lei, a despesa correrá à custa das dotações orçamentárias previstas constantes do Orçamento para o ano de 2025.

**Parágrafo primeiro:** Os recursos para cumprimento do que estabelece esta lei será vinculado à seguinte dotação orçamentária

11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES

08.243.0440.2084 – ASSISTÊNCIA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

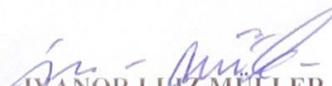
08020 - 00000 Recursos Ordinários (Livres)..... Valor R\$ 13.700,00

08030 – 00880 Contrib. e Leg. de Ent. não Gover. ECA/FMDCA..... Valor R\$ 12.000,00

Total .....R\$ 25.700,00

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2025.

  
IVANOR LUIZ MÜLLER  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155 CEP:  
84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

**GABINETE DO PREFEITO**

[prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br](mailto:prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br) - [www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 27/2025**

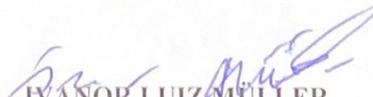
Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Remeto-lhes o presente Projeto de Lei em tela, que consiste no pedido de autorização Legislativa, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar a o repasse financeiro à Instituição Associação Corrente do Bem Teixeira Soares no valor de R\$ 25.700,00 (Vinte e cinco mil e setecentos reais), conforme plano de Trabalho devidamente aprovado pelo CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

A Instituição é uma entidade filantrópica atua sem fins lucrativos e tem como missão o atendimento a crianças, adolescentes e mulheres em situação de vulnerabilidade social. O objetivo do repasse é garantir que a entidade possa dar continuidade as oficinas de aula de música com instrumentos variados às crianças e adolescentes do Município de Teixeira Soares e também para o custeio da Sede da Associação.

Ao ensino, renovo protestos de elevada estima, consideração e apreço.

Teixeira Soares, 15 de maio de 2025.

  
**IVANOR LUIZ MÜLLER**  
Prefeito Municipal